
Nº. 04 – COBERTURA ADICIONAL DE RISCOS ESPECIAIS

RISCOS COBERTOS

1. Em complemento ao Capítulo 1 - Objeto do Seguro e Riscos Cobertos, das Condições Gerais deste seguro e mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora indenizará até a Importância Segurada contratada para a mesma, os danos causados aos Bens e/ou Mercadorias de terceiros transportados pelo Segurado em consequência de:
 - i. Água Doce ou de Chuva;
 - ii. Amassamento;
 - iii. Amolgamento;
 - iv. Arranhadura;
 - v. Contato com outras mercadorias;
 - vi. Contaminação;
 - vii. Derrame;
 - viii. Quebra;
 - ix. Má Estiva; e
 - x. Vazamento.

Observação: A cobertura para perdas e danos decorrentes de Água Doce ou de Chuva para embarques realizados em veículos de carroceria aberta, somente será concedida quando a carroceria do veículo transportador estiver devidamente protegida com lona em perfeito estado de conservação, que deverá ser preservada até a realização da vistoria.

2. O pagamento das indenizações devidas por esta cobertura ocorrerá diretamente ao terceiro proprietário dos bens ou mercadorias.
3. **O Segurado participará de parte dos prejuízos ocorridos de cada sinistro em percentual e valor, conforme definido na especificação da apólice de seguro.**